

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL N. 001/2024

Processo SEI n. 0025728-19.2023.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADOR CONVENIADO E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da Portaria n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR** e a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o número 34.692-6, classificada na modalidade autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, inscrita no CNPJ sob o número 00.628.107/0001-89, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício José Alves Coutinho, Brasília/DF, CEP N.º 70.304-908, doravante denominada **ASSEFAZ**, neste ato representada por sua Diretora- Presidente, Gildenora Batista Dantas, residente e domiciliada nesta capital, portadora da cédula de identidade n.º 7**2*9 – SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob n. 3**.7**.***1-15, e por sua Diretora de Saúde, Luciana Souza da Silveira, portadora da cédula de identidade n.º 2**3***8-7 – DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob n. 6**.7**.8**-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se especialmente à Lei N.º 9.656, de 03 de junho de 1998 e seus regulamentos, bem como à Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, à Resolução Normativa ANS N.º 137, de 14 de novembro de 2006, à Resolução Normativa ANS N.º 148, de 3 de março de 2007, à Resolução Normativa ANS N.º 557, de 14 de dezembro de 2022, Resolução Normativa - RN N.º 465 de 24 de fevereiro de 2021 e suas alterações, Resolução ASSEFAZ CD N. 058, de 28/08/23, à Resolução TRE-PE N.º 88, de 25 de abril de 2007 e suas alterações, e bem como ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da ASSEFAZ, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o Convênio de Patrocínio n.º 001/2024 celebrado com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, em 08 de março de 2024, conforme segue:

- a) Alteração dos Parágrafos Quinto e Sexto da CLÁUSULA NONA – DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO;
- b) Alteração do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUSTEIO PELO BENEFICIÁRIO;

c) Retificação da fundamentação legal do instrumento do Convênio nº 001/2024, fazendo constar a Lei nº 14.133/2021, no que couber, em substituição a revogada Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – Todas as alterações apresentadas e/ou inclusões propostas neste Instrumento Jurídico, visam a implementação de práticas de governança corporativa, controle interno e gestão de riscos para as partes envolvidas. Sendo assim, o convênio vigente passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA NONA - DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO

(...)

Parágrafo quinto – Para internação psiquiátrica, quando ultrapassar 30 (trinta) dias de internação contínuo, independentemente se utilizado pelo beneficiário titular, por seus dependentes e grupo familiar definido, será cobrado a título de coparticipação o valor previsto na tabela vigente disponibilizada para o PATROCINADOR. Para o Programa de Atenção Integral aos Crônicos – PAIC, será cobrado respectivamente por evento, o percentual previsto na tabela vigente disponibilizada para o PATROCINADOR, exclusivamente para os planos ASSEFAZ ESMERALDA e PLANO ASSEFAZ CRISTAL.

Parágrafo sexto - Quando as internações psiquiátricas ocorrerem em modalidade de hospital-dia (day clinic), reabilitação psicossocial até 12 (doze) horas, será cobrada a coparticipação por evento - até 3 (três) meses, ou de acordo com a prescrição médica nos mesmos moldes definido no parágrafo anterior, a título de coparticipação, para o beneficiário titular, por seus dependentes e agregados/grupo familiar, nas modalidades de planos coparticipativos da Fundação Assefaz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CUSTEIO PELO BENEFICIÁRIO

Parágrafo primeiro – O valor da contraprestação pecuniária mensal, referente a contribuição do plano de saúde dos beneficiários é preestabelecido, com pagamento antes da utilização das coberturas e será cobrada, preferencialmente, mediante boleto bancário ou débito em conta corrente impreterivelmente no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio de patrocínio coletivo empresarial celebrado em 08/03/2024 e alterações posteriores, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação deste Instrumento Jurídico no Diário Oficial da União.

Para validade do pactuado, firmou-se este termo eletronicamente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ

Gildenora Batista Dantas

Diretora-Presidente da Fundação Assefaz

Luciana Souza da Silveira

Diretora de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2025, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas - Diretora-Presidente da ASSEFAZ, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Souza da Silveira - Diretora de Saúde da ASSEFAZ, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2877822** e o código CRC **859B34AB**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 25.0.000002829-3. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás NOTIFICA, a empresa JDR SERVICES LTDA, CNPJ nº 22.463.530/0001-09, situada em local incerto e não sabido, da abertura do processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, em razão do descumprimento da cláusula quarta, inciso XXXVII do contrato TRE-GO n. 01/2021, atraso do pagamento das diárias executadas no período de 01 a 15 de fevereiro de 2025. Nos termos do art. 11 da Portaria TRE/GO nº 276/2018, NOTIFICO, nesta data, à Contratada para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3º da Portaria 276/2018 PRES. Fica a contratada ciente da continuidade do processo independentemente da manifestação.

Goiânia, 12 de março de 2025.
HUMBERTO VILANI
 Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 070022

Nº Processo: 05888.2023-7.
 Pregão Nº 90001/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e serviços correlatos para os veículos oficiais ou regularmente postos à disposição do tre-mt, motores de barco e de grupo gerador de energia; mediante sistema informatizado e integrado via web para gestão de cartão magnético ou eletrônico em rede credenciada de postos na capital, no interior do estado de mato grosso e nas cidades limítrofes à circunscrição das zonas eleitorais com outras unidades da federação, nas condições estabelecidas no termo de referência..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/04/2025 a 07/10/2027. Valor Total: R\$ 730.635,98. Data de Assinatura: 11/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 070022

Nº Processo: 05888.2023-7.
 Pregão Nº 90001/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e serviços correlatos para os veículos oficiais ou regularmente postos à disposição do TRE-MT, motores de barco e de grupo gerador de energia; mediante sistema informatizado e integrado via web para gestão de cartão magnético ou eletrônico em rede credenciada de postos na capital, no interior do estado de mato grosso e nas cidades limítrofes à circunscrição das zonas eleitorais com outras unidades da federação, nas condições estabelecidas no termo de referência..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/04/2025 a 07/10/2027. Valor Total: R\$ 730.635,98. Data de Assinatura: 11/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2025).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90004/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 03605.2023-5, publicada no D.O.U de 11/02/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de softwares para publicação e edição de imagens, edição de figuras vetoriais, edição de arquivos PDF, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML para aparelhamento das unidades deste TRE-MT, conforme SEI nº 03605/2023-5. Novo Edital: 13/03/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude CUIABA - MT Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Agente de Contratação

(SIDE - 12/03/2025) 070022-00001-2024NE000555

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n 01/2025-TRE/PB; Processo: 0001277-13.2025.6.15.8000; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, CNPJ/MF 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIO: COLÉGIO VILA LTDA, CNPJ nº 43.718.059/0001-22; OBJETO: Ceder, temporariamente, 48 (quarenta e oito) urnas eletrônicas modelo UE2013, sendo 30(trinta) de seção e 18 (dezoito) de contingência, a serem utilizadas nas eleições representativas de Presidentes de Turma das unidades do Colégio Vila, a realizar-se no dia 21 de março de 2025, no horário das 08h00 às 17h00, nos locais descritos no Requerimento de Empréstimo do Sistema Eletrônico de Votação; DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução/TSE 22.685/2007; SIGNATÁRIOS: Andréa Ribeiro de Gouvêa, pelo Cedente, e Conceição Verônica da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 000802-57.2025.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - ABRADPE; CNPJ: 23.083.172/0001-71; OBJETO: Prorrogar a vigência do do Acordo de Cooperação nº 03/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, celebrado entre o TRE/PB, a EJE/PB e a ABRADPE, a contar do dia 22/05/2025, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/05/2027; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025; SIGNATÁRIOS: Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas e Bruno Teixeira de Paiva, pelo Contratante, Vânia Siciliano Aieta, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

A Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, considerando o contido no Processo nº 0004298-31.2024.6.15.8000 e tendo em vista que a Cláusula Sexta da Cessão de Uso de Bem Público nº 02/2024, dispõe que o mesmo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, decide a Excelentíssima Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, Desembargadora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, em harmonia com o parecer da ASJUR e com o informado no Ofício nº 371/2024 - DPPB/GDPG da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, RESCINDIR, por acordo entre as partes, a Cessão de Uso de Bem Público nº 02/2024 - TRE/PB, a partir do dia 25 de novembro de 2024, com fundamento legal na cláusula sexta do Termo de Cessão de Uso original.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n. 1 ao Convênio n. 001/2024. SEI n. 0025728-19.2023.6.17.8000. CONVENIENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE (PATROCINADOR) e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. OBJETO: Alteração dos Parágrafos Quinto e Sexto da CLÁUSULA NONA - DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO; Alteração do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CUSTEIO PELO BENEFICIÁRIO; Retificação da fundamentação legal do instrumento do Convênio nº 001/2024, fazendo constar a Lei nº 14.133/2021, no que couber, em substituição a revogada Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, pela Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, Gildenora Batista Dantas, Diretora-Presidente e Luciana Souza da Silveira, Diretora de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n. 2 ao Convênio n. 001/2024. SEI n. 0025728-19.2023.6.17.8000. CONVENIENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE (PATROCINADOR) e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de março de 2025, com término em 09 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante assinatura de novo termo aditivo, por interesse das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio de patrocínio coletivo empresarial celebrado em 08/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, pela Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, Gildenora Batista Dantas, Diretora-Presidente e Luciana Souza da Silveira, Diretora de Saúde.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CESSÃO

CESSIONARIA: COLEGIO SAO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO (CNPJ n 92.959.006/0047-91). CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. OBJETO: Cessao, a titulo de emprestimo, de urnas eletronicas e de Sistema Eletronico de Votacao, com vistas a realizacao de eleicao comunitaria, no dia 20 de março de 2025, em local definido pela Cessionaria. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI n 157/2009 e Portaria TRE/PI 145/2023. VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura ate a entrega da midia contendo o resultado final da eleicao parametrizada. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025. ASSINAM: Des. Sebastiao Ribeiro Martins pelo Cedente e o Sr. Julival Alves da Silva pela Cessionaria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 27/2021.

Nº Processo: 06647/2021.

Pregão. Nº 59/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorroga a vigência. Vigência: 23/03/2025 a 23/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 529.702,44. Data de Assinatura: 11/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 12/2023, referente à prestação de serviços de condução de veículos para atendimento das demandas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o TRE-RS e a empresa Azeredo Remocoes de Pacientes Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sra. Noeli Ana Badin Azeredo. Proc. SEI n. 0001882-59.2023.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 11-3-2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021.0.000031739-4. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, relativo à prestação de serviço de poda de árvores, e recolhimento dos resíduos, na região metropolitana do Rio de Janeiro. CONTRATADA: ARVOREDO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: nº 31.226.958/0001-29. OBJETO: prorrogação pelo prazo de 15/03/2025 a 14/03/2026. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº. 8883/1994. VALOR PARA 2025: R\$ 34.911,24, conforme Nota de Empenho nº 306, de 07/03/25. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VALOR PARA 2026: R\$12.149,08, que será empenhado no respectivo exercício, à conta das dotações previstas para atendimento a despesas da mesma natureza. VALOR GLOBAL: R\$47.060,32.

PROCESSO Nº2020.0.000014357-8. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº16/2022, relativo à prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio. CONTRATADA: MAR e FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ nº 00.242.351/0001-09. OBJETO: prorrogação pelo prazo de 21/03/2025 a 20/03/2026. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.360,08, conforme Nota de Empenho n. 290, de 21/02/25.ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VALOR GLOBAL: R\$165.936,58.

